



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Waldemar Falcão		
EMENTA: Recredencia o Instituto Waldemar Falcão, no município de Aracati, INEP nº 23124849, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1845471/2017	PARECER Nº 0121/2017	APROVADO EM: 24.03.2017

I – RELATÓRIO

Maria José Cavalcante Barros, diretora pedagógica do Instituto Waldemar Falcão, no município de Aracati, por meio do processo nº 1845471/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Coronel Pompeu, nº 720, Centro, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.021.371/0001-07, com Censo Escolar nº 23124849.

O corpo docente dessa instituição é composto de trinta e oito professores, perfazendo um total de 68 habilitados.

O Instituto em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0201/2016, cuja validade expirou em 31/12/2016.

Responde pela direção a professora Maria José Cavalcante Barros, Licenciada em Pedagogia, com Habilitação em Administração Escolar, Registro nº 367, e a secretária escolar, Carla Lima Simões, Registro nº AAA025296.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0121/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na informação da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Instituto Waldemar Falcão, no município de Aracati, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de março de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE